

**DÉCIMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM SISTEMA DE AR CONDICIONADO, VENTILAÇÃO E SISTEMA DE AQUECIMENTO SOLAR, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGIR – ASSOCIAÇÃO GOIANA DE INTEGRALIZAÇÃO E REABILITAÇÃO E A JOULE ENGENHARIA TÉRMICA LTDA.**

PUBLICADO NO SITE  
ASJURI

Processo: 370/04

Pelo presente instrumento, de um lado a **AGIR – ASSOCIAÇÃO GOIANA DE INTEGRALIZAÇÃO E REABILITAÇÃO**, entidade sem fins lucrativos, com personalidade jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº. 05.029.600/0001-04, localizada na Av. Vereador José Monteiro, nº. 1.655, Setor Negrão de Lima, CEP 74653-230, Goiânia-GO, qualificada como Organização Social pelo decreto estadual nº. 5.591/02, Certificada como Entidade Beneficente de Assistência Social (CEBAS-Saúde) pela Portaria MS/SAS nº. 611/12, entidade gestora do **CRER – CENTRO DE REABILITAÇÃO E READAPTAÇÃO Dr. HENRIQUE SANTILLO**, representada por seu Superintendente Executivo, **Sérgio Daher**, infra-assinado, neste ato denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **JOULE ENGENHARIA TÉRMICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº. 02.865.285/0001-59, localizada na Rua Maracá nº. 306, Qd.161, Lt.10, Santa Genoveva, CEP 74670-630, Goiânia-GO, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu sócio ao final identificado, celebram o presente Termo Aditivo mediante as seguintes cláusulas e condições:

#### Cláusula Primeira – DA FINALIDADE

O presente Termo Aditivo tem por finalidade prorrogar a vigência do contrato em epígrafe, em caráter **extraordinário**, por mais **30 (trinta) dias**.

#### Cláusula Segunda – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E DOS DOCUMENTOS JUSTIFICADORES.

O presente Termo Aditivo se fundamenta na Cláusula Sexta do contrato primitivo, bem como nos documentos autuados às fls.12.710 a 12.715, no processo administrativo CRER nº. 370/04 Vol. XXIX.

vmq



1/2



**Centro de Reabilitação e Readaptação Dr. Henrique Santillo**

Av. Vereador José Monteiro, 1655  
St. Negrão de Lima - Goiânia-GO  
CEP: 74653-230 SAC:(62) 3232-3232  
Fone: (62)3232-3000 Fax:(62) 3232-3003  
www.crer.org.br  
crer@crer.org.br

### Cláusula Terceira – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

Pelo presente aditivo, a vigência contratual passa a ser de **04/03/2014 a 02/04/2014**.

### Cláusula Quarta – DAS DEMAIS CONDIÇÕES

Permanecem inalteradas as cláusulas e condições do Contrato Primitivo e seus Aditivos, que não sejam colidentes com o presente Termo.

E por estarem justos e acordados, assinam o presente Termo Aditivo em **02 (duas) vias** de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, para que se produzam seus efeitos jurídicos.

Goiânia, 27 de fevereiro de 2014.




---

**Sérgio Daher**  
Superintendente Executivo / AGIR  
190.404.581-20




---


Eng. **José Manuel Toledo França**  
Sócio Administrador / JOULE  
145.036.971-53

Testemunhas:




---

Wagner de Oliveira Reis  
CPF: 196.426.951-20




---

Vanessa Maria de Queiroz  
CPF: 000.096.021-78



vmq



**Centro de Reabilitação e  
Readaptação Dr. Henrique Santillo**

Av. Vereador José Monteiro, 1655  
St. Negrão de Lima - Goiânia-GO  
CEP: 74653-230 SAC:(62) 3232-3232  
Fone: (62)3232-3000 Fax:(62) 3232-3003  
www.crer.org.br  
crer@crer.org.br

2/2